



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS  
DO ARAGUAIA**  
CNPJ: 83.211.391/0001-10  
**OBRAS**



Ofício nº \_\_\_\_\_/2022-OBRAS São Domingos do Araguaia, 18 de outubro de 2022.

A Senhora  
ELIZANE SOARES DA SILVA  
Prefeita Municipal.

Vimos através deste, solicitar autorização para realização para aditivo de prazo do contrato nº 20210074, Pregão nº 9/2021-01-SEOB, que tem como objeto: Contratação de empresa para locação de veículos e máquinas para prestação de serviços no Município de São Domingos do Araguaia, conforme necessidade e disponibilidade de finanças. Pelo período de 03 (três) meses.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e apreço.

HERLON SOARES DA SILVA:56355866272  
Assinado de forma digital por  
HERLON SOARES DA  
SILVA:56355866272  
Dados: 2022.10.18 12:42:05 -03'00'

**HERLON SOARES DA SILVA**

**Secretário Municipal de Obras**

**Portaria 003/2021**

ELIZANE SOARES DA SILVA:64608158287  
Assinado de forma  
digital por ELIZANE  
SOARES DA  
SILVA:64608158287  
Dados: 2022.10.18  
13:10:49 -03'00'



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**



**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021007401**

O Município de SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.211.391/0001-10, com sede na RUA ACRISIO SANTOS, SN, representado por ELIZANE SOARES DA SILVA, Prefeita Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CONSTRUTORA JTV LTDA EPP, inscrito(a) no CNPJ 11.738.057/0001-09, com sede na AV. MANAUS, SN QD 106 LT 08, SALA 01, BOM PLANALTO, Marabá-PA, CEP 68501-592, representada por TAMIRES LOPES DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 20 de Dezembro de 2022, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:  
Exercício 2022 Atividade 0106.154520004.2.038 Manutenção dos Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - PA, 20 de Outubro de 2022

ELIZANE SOARES DA SILVA:64608158287  
Assinado de forma digital por ELIZANE SOARES DA SILVA:64608158287  
Dados: 2022.10.20 12:45:38 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ(MF) 83.211.391/0001-10  
CONTRATANTE

CONSTRUTORA JTV LTDA:11738057000109  
Assinado de forma digital por CONSTRUTORA JTV LTDA:11738057000109  
Dados: 2022.10.27 10:16:02 -03'00'

CONSTRUTORA JTV LTDA EPP  
CNPJ 11.738.057/0001-09  
CONTRATADO(A)

ELIZANE SOARES DA SILVA:64608158287  
Assinado de forma digital por ELIZANE SOARES DA SILVA:64608158287  
Dados: 2022.10.20 14:20:13 -03'00'

Testemunhas:

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA:83211391000110  
Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA:83211391000110

RUA ACRÍSIO SANTOS SN CENTRO SÃO D. DO ARAGUAIA-PA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**

CNPJ: 83.211.391/0001-10  
PROCURADORIA JURÍDICA



**PARECER JURÍDICO  
2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210074  
PREGÃO 9/2021-001/SEOB**

**INTERESSADO:** Pregoeiro.

**ASSUNTO:** Parecer sobre o 2º pedido de aditivo sobre a prorrogação de prazo referente ao contrato administrativo nº 20210074 oriundo do Pregão nº 9/2021-001/SEOB celebrado entre o município de São Domingos do Araguaia e a empresa CONSTRUTORA JTV LTDA EPP.

*DIREITO ADMINISTRATIVO. 2º PEDIDO DE ADITIVO. PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210074 ORIUNDO DO PREGÃO nº 9/2021-001/SEOB. ARTIGO 57, IV DA LEI 8.666/93. POSSIBILIDADE.*

**I - RELATÓRIO**

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia solicitou Parecer Jurídico sobre a possibilidade de ser realizado o 2º Aditivo no Contrato Administrativo nº 20210074, oriundo do Pregão nº 9/2021-001/SEOB.

É o relatório.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

Ressalta-se que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

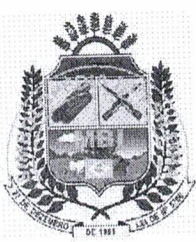
A Lei nº 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57. Entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação dos contratos. Para a prorrogação desses contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, §2º, *in verbis*:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)*

*§ 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (...) (grifou-se)*

Segundo consta nos autos do processo há devida justificativa para que o aditamento contratual se dê pelo período de 2 (dois) meses, logo, respeitando o prazo previsto no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/91, qual seja, 48 (quarente e oito) meses. Vejamos:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**

CNPJ: 83.211.391/0001-10  
PROCURADORIA JURÍDICA



IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

Nos moldes do inciso IV do artigo 57 da Lei 8.666/93 é possível que ocorra a prorrogação do prazo de validade dos contratos administrativos, quando o objeto tratar de locação de equipamentos, conforme o presente caso, uma vez que há a locação de veículos e máquinas para atender as demandas do Município de São Domingos do Araguaia.

Outrossim, torna-se a salientar que o valor global do contrato estará respeitando o limite dos §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei das Licitações, já que sequer haverá alteração de valores, não havendo nenhum óbice aparente à legalidade do Aditivo pretendido, necessitando da autorização prévia da autoridade competente para tanto, como expressamente disposto em lei.

### III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, esta Procuradoria Jurídica opina e conclui pela legalidade do deferimento do termo aditivo para prorrogação do contrato administrativo nº 20210074, até o dia 20 de dezembro de 2022, uma vez que o mesmo encontra-se em conformidade ao art. 57, IV, da Lei nº 8666/93, não se vislumbrando óbice jurídico para tanto.

É o Parecer, SMJ, que se submete à apreciação da Autoridade Superior do Município de São Domingos do Araguaia-PA.

São Domingos do Araguaia/PA, 19 de outubro de 2022.

ALDENOR SILVA  
DOS SANTOS  
FILHO:608385582  
91  
Aldenor Silva dos Santos Filho  
Procurador Municipal  
Portaria nº 012/2021 – GP/SDA

Assinado de forma digital  
por ALDENOR SILVA DOS  
SANTOS  
FILHO:60838558291  
Dados: 2022.10.19 08:56:29  
-03'00'

ALDENOR  
SILVA DOS  
SANTOS  
FILHO:608385  
58291  
Assinado de forma  
digital por ALDENOR  
SILVA DOS SANTOS  
FILHO:60838558291  
Dados: 2023.02.01  
13:01:37 -03'00'

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA:83211391000110  
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, st=PA, l=São Domingos do Araguaia, ou=AC-SOLUTI Multipla v5,  
ou=05635616000152, ou=Presencial, ou=Certificado P1 A3, cn=MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS  
DO ARAGUAIA:83211391000110



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ 83.211.391/0001-10  
Gabinete da Prefeita



## PARECER DO CONTROLE INTERNO

**Nº-120/2022 – CI/PMSDA.**

**Requerente: Comissão de Licitação**

**EDMILSON ALVES SANCHES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Jarbas Passarinho, 77, Centro, Município de São Domingo do Araguaia, Estado do Pará, responsável pelo Controle Interno do Município de **SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**, nomeado nos termos da **PORTARIA Nº 020/2021**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA, nos termos do §1º do Art. 11, da Resolução nº 11.410/TCM, de 25 fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **2º Termo Aditivo do contrato nº 20210074**, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA, CONFORME DISPONIBILIDADE DE FINANÇAS.**

**CONTRATADA: CONSTRUTORA JTV LTDA EPP.**

### **APRECIÇÃO:**

Chegou a esta Diretoria do Controle Interno, para manifestação de visibilidade de parecer a legalidade de Aditivo Contratual ao **contrato nº 20210074**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA, CONFORME DISPONIBILIDADE DE FINANÇAS.**

Trata-se de procedimento de Aditivo de prorrogação do contrato Administrativo, nº **20210074** referente ao **Processo Licitatório Pregão nº 9/2021-01/SEOB**, conforme diploma legal, Art. 57, Inciso I da Lei 8.666/93, com **VIGÊNCIA: 29/12/2021 a 20/12/2022.**

Nos autos do processo consta o Ofício s/nº/2022 do secretário municipal de Obras, solicitando autorização para realização do aditivo ao contrato 20210074, Despacho ao Ilmo. Sr. Procurador do Município, solicitando parecer Jurídico referente ao processo administrativo de Aditivo ao contrato: 20210074, **PARECER JURÍDICO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**, Despacho ao Controlador Interno, **AUTORIZAÇÃO** da Excelentíssima Sra. Prefeita a elaboração do respectivo Termo Aditivo.

No dia 19 de outubro de 2022, a procuradoria Jurídica emite parecer concluindo pela **Legalidade do deferimento do termo aditivo para prorrogação do contrato administrativo nº 20210074, até o dia 20 de dezembro de 2022, uma vez que**



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ 83.211.391/0001-10  
Gabinete da Prefeita



o mesmo se encontra em conformidade ao art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93, não vislumbrando óbice jurídico para tanto.

Consta também, despacho do dia 19 de outubro de 2022 da Excelentíssima Senhora Prefeita ao Diretor do Controle Interno, solicitando emissão de Parecer desta Unidade sobre a legalidade do Termo do Aditivo ao **Contrato Administrativo nº 20210074**, para o Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA, CONFORME DISPONIBILIDADE DE FINANÇAS**, para: **CONSTRUTORA JTV LTDA EPP**.

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO TERMO ADITIVO

O procedimento do Aditivo Contratual, está amparado legalmente o que determina a Lei de Licitação nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Art. 57, INCISO I.


#### CONCLUSÃO:

Esta Diretoria do Controle Interno – DCI, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos autos procedimentais, conclui-se, que com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos, declaro, ainda, que o referido processo se encontra, legalmente amparado pela Lei acima supracitada. Diante do interesse público devidamente justificado, o Controle Interno do Município de São Domingos do Araguaia/Pa., emite **PARECER FAVORAVEL** ao 2º Termo Aditivo de prorrogação de contrato acima descrito, até o dia 20 de dezembro de 2022, e que o mesmo seja dado publicidade.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

É o parecer.

São Domingos do Araguaia (PA), 19 de outubro de 2022

  
Edmilson Alves Sanches  
Diretor do Controle Interno  
Portaria nº 020/2021 – GP/DAS